LEI Nº898 DE 08 DE JANEIRO DE 1.992

"Autoriza doação de Prédio do Municipio ao Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Estado de Goiás, com a destinação de funcionamento da ESCOLA JOSÉ PEREIRA LEANDRO, do Povoado de UIRAPURÚ, deste municipio, o prédio público municipal e respectivo terreno, onde já funciona a referida escola.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Janeiro de 1.992.

INÁCIO DA LUZ ARAÚJO

Prefeito Municipal.